

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO NONATO LEITE BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Segurança Pública, com efeitos a partir de 05 de Agosto de 2011.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAYCON FELIPE SANTOS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011.

DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

WANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GISELIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DECRETOS DE 22 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANIEL MORAES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Juventude, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011.

JOSE ANTONIO DE SOUSA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação Sindical, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011.

DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EUCLIDES MATOS SILVA NETO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DIVANE MARIA AGUIAR DE NEGREIROS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE LUIZ GUEDES ALCOFORADO, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LAILSON SOARES GUEDES RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, à disposição dos órgãos abaixo relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante.**



SERVIDORA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
NATILDES LIMA VERDE SANTOS	006176-0	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, CLASSE II, PADRÃO "F"

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
OSVALDO PEREIRA DA SILVA	008794-7	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, CLASSE II, PADRÃO "A"

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO À DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE	078887-2	ASSISTENTE TÉCNICO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALZIRA RACHEL DE SOUSA FRANÇA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA MONTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

SARA AMORIM DIAS COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FABIANO DE CRISTO CASTELO BRANCO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Sinalização e Manutenção, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

JUSCELINO DE CASTRO DIAS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IVALDO ANTONIO DA LUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Sinalização e Manutenção, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

RAPHAEL NUNES GONCALVES AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

IVO DE ASSIS ROSADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Sistema Nacional de Estatística do Trânsito, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA PIRES DE SOUSA ANDRADE, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KEYLLA REVANNIA DE SOUSA ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ

DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANTE GOMES GALVAO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA EDINALVA COSTA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ **DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROGÉRIO RIBEIRO E SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 03 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2364/11, de 05 de julho de 2011, e no Ofício nº 15.204-609/ADAPI/2011, de 06 de julho de 2011, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KLEBERT RODRIGUES DE SOUSA**, Matrícula nº 207778-7, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço – Técnico em Agropecuária, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, com efeitos a partir de 04 de julho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2442/11, de 08 de julho de 2011, e no Ofício nº 15.204-666/ADAPI/2011, de 25 de julho de 2011, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DJALMA BARROSO HOLANDA**, Matrícula nº 204747-X, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço – Técnico em Agropecuária, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, com efeitos a partir de 08 de julho de 2011.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI **DECRETOS DE 03 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04657/11-FUESPI/UESPI, de 27 de junho de 2011, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1484/2011/GAB-SEAD, de 20 de julho de 2011, da Secretaria de Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIA RAQUEL PRADO E SILVA BURGOS**, Matrícula nº 170620-9, do cargo efetivo de Professor Assistente I, 20 horas, Nível I, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 27 de Junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03350/11-FUESPI/UESPI, de 16 de maio de 2011, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1167/2011/GAB-SEAD, de 03 de junho de 2011, da Secretaria de Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DÓRIA LIMA RIBEIRO LINHARES**, Matrícula nº 177330-5, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, Técnico de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 16 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, à disposição dos órgãos, abaixo relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante.**

SERVIDOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO – DETRAN		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
HEBERNON PIRES DE CARVALHO	027073-3	ASSISTENTE TÉCNICO

SERVIDOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JANAINA LOPES SOARES	197930-2	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSEFINA PINHEIRO GOMES POLICARPO	087455-8	DATILÓGRAFO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 03 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSE nº 418/2011, de 31 de maio de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor, **MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ**, Professor A-I, Matrícula nº 112920-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, à disposição da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, a partir de 31 de maio de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos Ofícios GAB nºs 001377 e 001384, datados de 21 e 25 de julho de 2011, da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E cessar os efeitos da disposição dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, abaixo relacionados, à disposição da Secretaria de Saúde, constantes do decreto datado de 26 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 100, de 27 de maio de 2011.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CLÉSIA ARAÚJO CARVALHO DE QUEIROZ	063173-6	PROF. A-III
JACI AZEVEDO DA FONSECA HONÓRIO	067676-4	PROF. SL-IV

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, à disposição dos órgãos, abaixo relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante**.

SERVIDORES DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA DAS DORES DE A. CHAVES	008338-X	AUXILIAR DE SERVIÇO
ANTÔNIO FERREIRA FILHO	008400-0	VIGIA

SERVIDOR DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA DE FÁTIMA DE MOURA MONTEIRO	008140-0	ASSISTENTE TÉCNICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
LILÁSIA CHAVES DE ARÊA LEÃO REINALDO	026277-3	ASSISTENTE SOCIAL

SERVIDOR DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO À DISPOSIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
INÊS MARIA DO REGO MONTEIRO	008203-1	TÉCNICO JÚNIOR

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício CCOM nº 099/2011, de 06 de julho de 2011, da Coordenadoria de Comunicação Social e Ofício nº 261/2011, de 15 de julho de 2011, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MESSALINA PALES CASTELO BRANCO**, Assistente Técnico, Matrícula nº 087936-3, do quadro de pessoal da Coordenadoria de Comunicação Social à disposição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante**.

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETOS DE 05 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Superintendente da Receita, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 05 de Agosto de 2011.

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 05 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 05 de Agosto de 2011.

JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente da Receita, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 05 de Agosto de 2011.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 15.204-205/2011 – DGADAPI, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos estaduais da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, após aprovação em Concurso Público.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Art. 41, “caput”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis; **considerando** o que estatui o Art. 20, da Lei Complementar Estadual nº 13, datada de 03 de janeiro 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí); **considerando** ainda as nomeações através de Concurso Público para preenchimento de vagas no âmbito desta Agência, datadas de 15/01/08, 25/03/08, 14/04/08, 02/05/2008, 15/05/08 e 05/06/08, para exercerem o cargo de Agente Superior de Serviços – Especialidade: Engenheiro Agrônomo e Agente Técnico de Serviços - Especialidades: Técnico em Agropecuária e Técnico de Apoio Administrativo, conforme publicado em Diário Oficial do Estado nºs 13, de 18/01/08; 58, de 28/03/08; 71, de 16/04/08; 82, de 05/05/08; 84, de 07/05/08; 92, de 19/05/08 e; 104, de 05/06/08; **considerando finalmente** o Relatório final de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho formada por servidores estáveis para este fim de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a estabilidade dos servidores públicos constantes do Anexo Único da presente Portaria, nomeados nas datas de 15/01/08, 25/03/08, 14/04/08, 02/05/2008, 15/05/08 e 05/06/08, após a aprovação em Concurso Público para provimento de cargos nesta Agência, conforme publicação em Diário Oficial do Estado nºs 13, de 18/01/08; 58, de 28/03/08; 71, de 16/04/08; 82, de 05/05/08; 84, de 07/05/08; 92, de 19/05/08 e; 104, de 05/06/08.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 01 de agosto de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO

Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 15.204 - 205/2011 - DGADAPI, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES HABILITADOS EM ESTAGIO PROBATÓRIO

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	LOTAÇÃO
AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS - ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO				
1.	Olivon Mendes Leal	209101-1	16/06/2008	Simplicio Mendes
2.	Reginaldo Venceriêncio da Silva	209104-6	16/06/2008	Castelo do Piauí
.	Kleber Chaves Valente	209 59-6	17/06/2008	São João do Piauí
4.	Antonio Rogério Medeiros da Silva	209 64-2	19/06/2008	Teresina
5.	Francisco Wellington Coelho de Araújo	209 45-6	2 /06/2008	Piracuruca
6.	Karlyson Sousa Carvalho	209 6 -4	0/06/2008	Teresina
7.	Thalita Ferreira da Silva	209 69-	01/07/2008	Florian
8.	Ruy Alves Lobão Veras Junior	209 55-	0 /07/2008	Pastana
9.	Ernando Moura Cardoso	209 54-5	04/07/2008	Campo Maior
AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS - ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO				
10.	João Fernando Neiva Santos	198201-0	28/01/2008	Oeiras
11.	Luiz Augusto Louzeiro da Cunha	198204-4	1/01/2008	Corente
12.	Regina Célia de Jesus Fialho	198205-2	1º/02/2008	Bom Jesus
1 .	Laércio Lages de Oliveira	1984 8-1	20/02/2008	Pedro II
14.	Raimundo José Mendes Silva	204729-2	05/0 /2008	Teresina
15.	Ludmila de Moraes Moura	207788-4	07/04/2008	Valença do Piauí
16.	Lourena Paz Soares Nunes	207782-5	2 /04/2008	Teresina
17.	Marinalva Alencar Duarte Franco	207781-7	2 /04/2008	Teresina
18.	Isabel Jandira Gomes de Sales Sousa	207786-8	24/04/2008	Teresina
19.	José Idílio Alves Moura	207789-2	29/04/2008	Simplicio Mendes
20.	Elyne Cristhine de Oliveira Dantas	20778 -	02/05/2008	Teresina
21.	Agrícola Cavalcante Borges Neto	207779-5	07/05/2008	Teresina
22.	Caroline Guimarães Marques Oliveira	207780-9	07/05/2008	Teresina
2 .	Daniela Rabelo de Araújo	207790-6	07/05/2008	Uruçuí
24.	Raimundo Alves de Moura	204660-1	12/05/2008	Amarante
25.	Gregório da Silva Costa Junior	208625-5	14/05/2008	Teresina
26.	Raimundo Rosal Vaz	207791-4	15/05/2008	Bom Jesus
27.	Francisco Cleyton Cunha e Silva	208626-	19/05/2008	Ricos
28.	Dário Magalhães Batista Filho	209102-0	12/06/2008	Florian
29.	Jefferson Alcântara Gomes de Carvalho	20910 -8	12/06/2008	Joaquim Pires
0.	Marcio Chaves Fontenele	209 56-1	18/06/2008	Canto do Buriti
1.	Estéfane de Sousa Borges	209 46-4	19/06/2008	São João do Piauí
2.	Marcio Ricardo da Silva Cruz	209 50-2	27/06/2008	Ribeiro Gonçalves
	Flávia Melo Barreto	209 52-9	0/06/2008	Barras
4.	José Cardoso de Araújo Neto	209 58-8	0 /07/2008	Piripiri
5.	Josivaldo José da Silva	209 48-x	02/02/2008	Paulistana
6.	João Soares Teixeira	209 62-5	04/07/2008	Castelo do Piauí
7.	Valdeci Rodrigues de Sousa Junior	210445-8	10/07/2008	Pio IX
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS - ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUARIA				
8.	Maurício Gonçalves Leal	204675-0	1º/04/2008	Wall Ferraz
9.	Marcos Aurélio de Macedo Praça	208628-0	02/06/2008	Florian
40.	Luís Carlos Ferreira de Sousa	209 57-0	06/06/2008	Bom Jesus
41.	Antonio Alexon Bento dos Santos	209 60-0	11/06/2008	Canto do Buriti
42.	Hildeci Araújo Dias	209 49-9	12/06/2008	São Miguel do Fidalgo
4 .	Magnaldo Alves dos Santos	209 66-9	17/06/2008	Joaquim Pires
44.	Wellyton Sousa Silva	209 5 -7	17/06/2008	Luzilândia
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS - ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO				
45.	Felipe Henrique Vilarinho França	209 67-	04/07/2008	Teresina



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA - CPS

Portaria GSE/ADMNº. 0142 /11 Teresina (PI), 03 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar conduta irregular atribuída ao servidor FELIX MESQUITA NETO matrícula nº. 206056-6, lotada junto a Supervisão de Ensino da Rede Estadual na cidade de Esperantina-Pi, em virtude dos fatos relatados junto ao processo nº. 0006121/2011.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Presidente**

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Membro**
ROSANGELA DE OLIVEIRA MELO - Matrícula nº. 083711-3 **Secretária**

II - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Átila Freitas Lira

Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADMNº. 0143 /11 Teresina (PI), 03 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar conduta irregular atribuída a servidora LIA MARIA REZENDE FREITAS matrícula nº. 106223-9, lotada junto a U. E. José Nogueira de Aguiar na cidade de Esperantina-PI, em virtude dos fatos relatados junto ao processo nº. 0045942-6/2006.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Presidente**

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Membro**
ROSANGELA DE OLIVEIRA MELO - Matrícula nº. 083711-3 **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Átila Freitas Lira

Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 272/GAB/2011 Teresina, 03 de agosto de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o teor do Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/GPAD/2010, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/GPAD/2010;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos para complementar o conjunto probatório e formar o convencimento da autoridade julgadora quanto à inocência ou responsabilidade do servidor a teor do art. 186 § 1º da Lei Complementar nº 13/94;

CONSIDERANDO o teor do princípio da eficiência insculpido no art. 37, da Constituição Federal, bem como o art. 2º, da Lei nº 9.784/99.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Carlos César Camelo de Carvalho**, Delegado de Polícia Civil, **Antonio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil, e **Liana Rocha de Pádua Barreto**, Agente de Polícia Civil, tendo como suplentes os servidores **Riedel Batista dos Santos Reinaldo**, Delegado de Polícia Civil, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil, e **Pablo Rômulo Vieira da Silveira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, continuar os trabalhos apuratórios, com vistas a apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos constantes da Portaria nº 287/GAB/2010, de 20.08.2010, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, tendo em vista os *consideranda* acima citados, concedendo a esta nova comissão, de acordo com o art. 173, da Lei Complementar nº 13/94, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos do aludido Processo, na forma da lei.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques

Delegada de Polícia Civil

Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 571



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000627

TERESINA (PI) 03 de Agosto de 2011.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Determinar, com fulcro no art.164 da Lei Complementar Estadual nº 13-94, a instauração de Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário, nos termos do art.161,da LC nº 13/94, apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **Antonio Marcal de Sousa Val**, Médico obstetra, matrícula funcional nº 180974-1, com lotação no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde em Parnaíba-PI, consistente em negligência do exercício de suas atribuições, como ausentar-se do serviço durante o expediente, sem autorização do chefe imediato; exercer atividades incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, que teriam resultado na morte do recém-nascido, filho de Maria do Livramento dos Santos, conforme consta no Processo de Sindicância da SESAPI-PI nº 005423/11-90, instaurado através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 337/2011.

II. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Ana Cecília Elvas Bohn**- Procuradora do Estado e **Artur Willamw Veras e Silva**, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e **Fátima Maria de Freitas Barros**, Servidora Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

III. Designar a Procuradora do Estado Dra. **Keila Martins Paz**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94

IV. Conceder a esta comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000628

TERESINA (PI) 03 de Agosto de 2011.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Proc. SESAPI AA.900.1.024185/10-79, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz da servidora pública dos quadros desta Secretaria da Saúde; Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário, nos termos do art.161,da LC nº 13/94, apurar conduta funcional irregular atribuída á servidora **Ângela Cristina Coutinho Aguiar**, ocupante do cargo de Nutricionista , matrícula funcional nº 212786-5, lotada no Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, localizada em Esperantina-Pi, do quadro de pessoal da Secretaria da

Saúde do Piauí, consistindo no fato de que a referida servidora não comparece ao Hospital acima citado para exercer suas atividades laborais desde 01/07/2010, fato que caracteriza a infração disciplinar abandono de cargo público previsto no art.159, da LC nº. 13/94.

II. Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pela Procuradora do Estado do Piauí **Ana Cecília Elvas Bohn**, e **Fátima Maria de Freitas Barros**, Servidora Estadual , para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

III. Designar a Procuradora do Estado **Keila Martins Paz**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art.170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV. Conceder a esta comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000629

TERESINA (PI) 03 de Agosto de 2011.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando fatos relacionados no Proc. SESAPI AA.900.1.016388/11-02, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz da servidora pública do desta Secretaria da Saúde;

Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário, nos termos do art.161,da LC nº 13/94, apurar conduta funcional irregular atribuída á servidora **Lusmarina de Sousa Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 169562-2, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa, localizada em Teresina-Pi, consistindo no fato de que a referida servidora não comparece para exercer suas atividades laborais desde 01/04/2011, fato que caracteriza a infração disciplinar abandono de cargo público previsto no art.159, da LC nº. 13/94.

II. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Ana Cecília Elvas Bohn**- Procuradora do Estado e **Fátima Maria de Freitas Barros** – Servidora Estadual , para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

III. Designar a Procuradora do Estado **Keila Martins Paz**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art.170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94

IV. Conceder a esta comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. 1477



PORTARIA SESAPI/GAB.N.º 000631

TERESINA(PI), 02 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 164, § 4º inciso II, da Lei Complementar n.º 13, de 03/01/94 (Estatuto do Servidor);
Considerando o Processo de Sindicância Investigativa n.º AA.900.1.002248/10-86 ocorrida no âmbito do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA;
Considerando o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Punitiva no âmbito do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, localizado em Parnaíba-PI, com o intuito de aplicar sanção administrativa em face dos servidores efetivos WILSON SANTANA DE OLIVEIRA, Médico, matrícula funcional n.º 168470-1 e a servidora GRACYANNE MARIA MACHADO VIEIRA, Enfermeira, matrícula funcional n.º 197579-0, inscrita no COREN-PI sob o n.º 113.058-PI, ambos lotados no referido hospital, tendo em vista a apuração de denúncias de agressões verbais e físicas envolvendo os dois servidores, fato ocorrido no interior da UTI do HEDA.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA – Presidente;
- VALDIMAR INÁCIO DE MELO – Secretário;
- MARALÚCIA BOAVISTA DE MORAIS SARAÚJO MARTINS BRINGEL – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1480

PORTARIA SESAPI/GAB.N.º 000632

TERESINA(PI), 03 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 164, caput, da Lei Complementar n.º 13, de 03/01/94 (Estatuto do Servidor);
Considerando os Procs. SESAPI n.º AA.900.1.021848/10-93; AA.900.1.001264/11-91; AA.900.1.002022/11-70; AA.900.1.002054/11-93; AA.900.1.003325/11-57 e AA.900.1.009963/11-71;
Considerando o Relatório do Núcleo de Controle de Gestão da SESAPI referente ao Proc. Adm. n.º AA.900.1.021848/10-93, de 14 de fevereiro de 2011;
Considerando o Relatório de Auditoria n.º 07/2011 da Controladoria Geral do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito da Diretoria de Assistência Farmacêutica/DUAF/SESAPI para apurar indícios de superestimação das quantidades adquiridas de medicamentos, para atender por 06 (seis) meses as necessidades de diversos hospitais públicos estaduais, conforme lista contida no MEMO DUAF n.º 0834/10 datado de 09 de agosto de 2010.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA – Presidente;
- VALDIMAR INÁCIO DE MELO – Secretário;
- MARALÚCIA BOAVISTA DE MORAIS SARAÚJO MARTINS BRINGEL – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1479



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ref. Proc. AA.900.1.017007/11-06

Interessada: Amanda Rosa de Melo Carvalho

JULGAMENTO

Tratam os autos de pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº003/2011, que resultou na aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO por 30(trinta) dias**, ao servidor **JOSÉ GONÇALVES BARBOSA, motorista, matrícula n.º 004.079-7**, por violação ao deveres funcionais descritos no art. 137, VII (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público), IX (manter conduta compatível com a moralidade administrativa) e XI (tratar com urbanidade as pessoas) da Lei Complementar nº 13/94.

Aduz o recorrente que o seu pedido de revisão deve-se principalmente ao fato de encontrar-se internado, em estado grave no Hospital das Clínicas de Teresina, em decorrência de Quadro de Diabetes Descompensada + Erisipela com ferimento, não possuindo condições financeiras de custear seu tratamento, tampouco a alimentação e compra de medicamentos, mormente em razão da aplicação da penalidade de suspensão de 30(trinta) dias.

Em relação às testemunhas ouvidas no Processo Administrativo Disciplinar, sustenta que todos os funcionários que trabalham no Setor de Transportes asseveram a possibilidade de que tenha ocorrido embate político, ensejador das denúncias.

No que tange ao sinistro ocorrido na PI143 com a ambulância do Hospital Regional Teresinha Nunes, alegou o recorrente que tal fato ocorreu em razão das péssimas condições das estradas piauienses.

Sustenta ainda que a autoridade julgadora deve se vincular à conclusão/penalidade emitida pela Comissão Processante, salvo se contrário à prova dos autos.

É o relatório.

Como se sabe, todo ato administrativo é passível de reexame e as decisões proferidas em sede de Processo Administrativo Disciplinar não excepcionam essa regra.

Em verdade, a possibilidade de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar foi expressamente prevista na Lei Complementar nº13/94, a saber:

Art. 194º O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

Complementando essa disposição, assim disciplina o artigo 195 do mesmo Diploma Legal:

Art. 195º A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos ainda não apreciados no processo originário, cabendo o ônus da prova ao requerente.

Pela análise dos artigos supra, infere-se que o pressuposto para o pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar é o **surgimento de fatos novos, não analisados pela autoridade julgadora, suficientes para provar a inocência do servidor ou a inadequação da penalidade aplicada.**

In casu, alega o recorrente que o seu pedido de revisão deve-se principalmente ao fato de encontrar-se internado, em estado grave no Hospital das Clínicas de Teresina, em decorrência de Quadro de Diabetes Descompensada + Erisipela com ferimento, não possuindo condições financeiras de custear seu tratamento, tampouco a alimentação e compra de medicamentos.

Contudo, em que pese a gravidade do estado de saúde do recorrente, tal fato **não autoriza a revisão** do Processo Administrativo Disciplinar, vez que não justifica, por si só, a inadequação da penalidade aplicada ou é suficiente para afastar a culpabilidade do servidor em relação às infrações capituladas nos arts. 137, VII (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público), IX (manter conduta compatível com a moralidade administrativa) e XI (tratar com urbanidade as pessoas) da Lei Complementar nº 13/94, **mormente porque apuradas em Processo Administrativo hígido e devido, que observou os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem assim o procedimento próprio regulado pelo Estatuto dos Servidores.**

Os outros fatos apontados pelo recorrente em seu recurso, referentes ao depoimento dos funcionários que trabalham no Setor de Transportes, os quais asseveram a possibilidade de que tenha ocorrido embate político no julgamento do processo, bem assim que o sinistro com a ambulância do Hospital Regional Teresinha Nunes ocorreu em razão das péssimas condições das estradas piauienses, **também não servem para justificar a revisão, vez que já foram exaustivamente debatidos no processo originário, sendo rechaçados quando do julgamento.**

Também não constitui fundamento para o pedido de revisão a alegação do recorrente de que a autoridade julgadora deveria acatar o Relatório da Comissão Sindicante, aplicando a penalidade de advertência e não de suspensão.

Primeiro porque, nos termos do sobredito artigo 195, a alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos **ainda não apreciados no processo originário, não tendo, no caso em análise, o recorrente se desincumbido do ônus de provar tais fatos.**

Segundo porque à autoridade julgadora é conferido o poder de agravar, motivadamente, a penalidade proposta pela Comissão Processante, quando o Relatório contraria a prova dos autos. Senão Vejamos o disposto no artigo 189 da Lei Complementar nº13/94:

Art. 189º O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando, manifestamente, contrário às provas dos autos.

Parágrafo Único Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

No caso dos autos, o agravamento da penalidade sugerida pela Comissão fundamentou-se no artigo 149 da Lei Complementar nº 13/84, a saber:

Art. 149º Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Em seu Relatório, a Comissão Processante conclui pela violação aos deveres funcionais insertos nos artigos 137, VII (zelar pela

economia do material e a conservação do patrimônio público), IX (manter conduta compatível com a moralidade administrativa) e XI (tratar com urbanidade as pessoas) da LC nº 13/94, posicionando-se pela aplicação da penalidade de advertência.

Em verdade, a infringência dos deveres funcionais acima descritos enseja, em regra, a aplicação da penalidade de advertência, conforme prevê o art. 150 da LC nº13/94, contudo, o mesmo artigo, em sua parte final, ressalva que a advertência somente será aplicada **quando o fato não justificar a imposição de penalidade mais grave.**

No caso em comento, tendo em vista a responsabilidade do servidor, por imprudência (emprego de alta velocidade) no sinistro envolvendo uma ambulância desta SESAPI, bem assim o fato de que o mesmo realiza constantemente agressões verbais contra os demais servidores da Coordenação de Transportes e da Secretaria em geral, para aplicação da penalidade de suspensão **foram consideradas as circunstâncias agravantes do art. 149, mormente a gravidade das infrações cometidas e os danos que provieram para o serviço público, circunstâncias estas que, muito embora não apreciadas pela Douta Comissão Processante, não ilidem sua verificação pela autoridade julgadora, a quem compete o julgamento final do Processo Administrativo Disciplinar.**

Por todo o exposto, **não vislumbro substrato jurídico-probatório suficiente para ensejar a Revisão do Processo, vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus de provar fato novo, limitando-se a arguir questões já analisadas no processo originário, razão pela qual, à luz dos artigos 194 e 195 da Lei Complementar nº 13/94, bem assim em face da legalidade do Processo Administrativo Disciplinar nº003/2011, o qual observou os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, INDEFIRO O PLEITO DE REVISÃO.**

Intime-se.

Teresina, 01 de agosto de 2011.

Lillian de Almeida Veloso Nunes Martins
SERCRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

OF. 1478



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PORTARIAS DOE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA GDPG - Nº 392/2011

REVOGAR A PORTARIA GDPG Nº 258/2011 que designou o Defensor Público lotado na 1ª Defensoria Pública Especial, **Dr. NELSON NERY COSTA**, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem remuneração, atuar em conjunto com a Defensora Pública de Categoria Especial **Álzira Motta e Bona Soares** na 7ª Defensoria Pública Especial

PORTARIA GDPG - Nº 393/2011

NOMEAR a Defensora Pública de 3ª Categoria **Dra. VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**, para, sem prejuízo de suas atribuições substituir a Defensora Pública de Categoria Especial **Dra. Alzira Mota e Bona Soares**, na 7ª Defensoria Pública Especial que atua na 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e exercer o contraditório nos processos onde houver defesas conflitantes na 1ª Câmara Cível do mesmo Tribunal, em face desta estar exercendo o cargo de Subcorregedora Pública – Geral.

PORTARIA GDPG - Nº 395/2011

REVOGAR os efeitos da Portaria GDPG nº 199/2011 que designou, provisoriamente, a Defensora Pública, **ANDREA MELO DE CARVALHO** para atuar na 2ª Defensoria Pública do Consumidor da Capital, em conformidade com o art. 5º, III, alínea "b".

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 27 de julho de 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA GDPG - Nº 398/2011

EXONERAR, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), a servidora **ELIS REGINA TEIXEIRA PINHEIRO** do Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação Social e Assessor de Imprensa, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 399/2011

NOMEAR, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), o servidor **JOÃO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação Social e Assessor de Imprensa, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 401/2011

NOMEAR a Defensora Pública de 3ª Categoria, Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Piauí, sem prejuízos de suas atribuições.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 01 de agosto de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 500



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 017/2011 – CSDP

Dispõe sobre a contratação de servidores em caráter temporário para atender ao setor administrativo da Defensoria Pública até a realização de concurso público para preenchimento dos cargos administrativos existentes.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante a contratação de servidores públicos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a extrema necessidade de contratação de servidores em caráter temporário para atender ao setor administrativo da Defensoria Pública até a realização de concurso público para preenchimento dos cargos administrativos existentes;

CONSIDERANDO que essa contratação deve obedecer aos princípios administrativos inseridos na Constituição Federal e leis administrativas, especialmente as leis estaduais 5.309/2003 e 5.866/2009;

RESOLVE:

Artigo 1º. A Defensoria Pública do Estado do Piauí poderá contratar, através de procedimento simplificado, servidores para compor, temporariamente, seu quadro administrativo.

Parágrafo Primeiro – A seleção através de procedimento simplificado constará de uma prova oral e avaliação de títulos.

Parágrafo Segundo – A prova oral possuir caráter eliminatório.

Artigo 2º. A seleção deverá ocorrer através de comissão especial constituída pela diretora da Escola Superior da Defensoria Pública.

Artigo 3º. A Defensora Pública-Geral baixará Edital que fixará as normas para a realização da seleção simplificada.

Artigo 4º. Eventual recurso de candidato será encaminhado à presidente da Comissão de Seleção que o encaminhará à Defensora Pública-Geral para decisão.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Superior, em Teresina (PI), 1º de agosto de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas

Defensora Pública-Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

OF. 501

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº. III/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.01082/2011 - DLCA/SEAD/PI.

ATA EXTRATO PARCIAL Nº III/2011- DLCA/SEAD/PI.

PREGÃO Nº. 008/2011 - DLCA/SEAD/PI.

Objeto: Aquisição de Sistema de Segurança Eletrônica (câmaras de vídeo-monitoramento e cerca), Gerador, Central Telefônica, Equipamentos de Informática, Móveis e Eletrodomésticos para o Gabinete Militar do Estado do Piauí. - (Vide observações final do Extrato).

Data da Sessão: 28.07.2011

Horários: 9:00hs

Data da Adjudicação: 02.08.2011.

Data da Homologação: 05.08.2011

Pregoeiro: Antonio de Paula Marques da Silva

Diretor de Licit. e Contr. Administrativos: Rogério de Figueiredo dos Santos - Diretor em Exercício.

Secretaria da Administração: Paulo Ivan da Silva Santos - Secretário de Estado da Administração.

ITENS REGISTRADOS:

LOTE I - Sistema de Segurança Eletrônica (Câmeras e Cerca Elétrica)					
ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID VALOR (R\$)
01	Micro câmeras coloridas com lente de 3,6mm (aproximadamente); cabo coaxial RG 59/95% malha (aproximadamente); HD de 500GB para armazenamento de imagem; fonte de alimentação para câmera; caixa de proteção para câmera; stande alone de 16 canais com 480 frames para o sistema de gravação; plugs para cabo coaxial; acessórios de iluminação; e configuração de circuito fechado de TV.				
Quant.	DESERTO				
20					
02	Cerca elétrica industrial da Residência Oficial no total de XX metros, com a seguinte descrição: barra metalon 40X40, chapa 18 com 16 castanhas; chapa metalon 40X40, chapa 18 com 16 castanhas trabalhadas; central de choque; cabo galvanizado; sirene; bateria de emergência (para falta de energia elétrica); cabo de alta tensão 50M; aterramento (12 Hastes); acessório de instalação; e configuração.				
Quant.	EMPRESA SITUAÇÃO MARCA UNID VALOR (R\$)				
1964m ²	JET LTDA	Vencedora	J L	UNID	12.000,00
03	Monitoramento eletrônico do Palácio de Karnak, composto de 34 micros câmeras coloridas com lente de 3,6mm; lente varifocal auto Iris de 3,5 à 8mm; cabo coaxial RG 59/95% malha (aproximadamente); HD de 500GB para armazenamento de imagem; fonte de alimentação para câmera; caixa de proteção para câmera; stande alone de 16 canais com 480 frames para o sistema de gravação; plugs para cabo coaxial; acessórios de iluminação; e configuração de circuito fechado de TV.				
Quant.	DESERTO				
34					
04	Rádio Portátil com 16 canais/05 watts que venha acompanhado de bateria de lítio ion de alta capacidade, carregador rápido de mesa, chip de cinto, scramler de voz e manual de instrução; bateria reserva de lítio ion de alta capacidade para cada rádio adquirido e acessório fone de ouvido com microfone de lapela e tubo auricular transparente para cada rádio.				
Quant.	EMPRESA SITUAÇÃO MARCA UNID VALOR (R\$)				
30	JET LTDA	Vencedora	MOTOROLA	UNID	1.350,00

LOTE II - Gerador de 75 KVAs					
ITEM 05	OBJETO	Gerador 75KVA - 60KW/06H 60KVA - 48W/50Hz, gerador aberto 1900mm Lx1500mm A, Gerador Insonorizado 3000mm C x 1100mm L x 1830mm A, base - aço com solda MIG com apoios de borrachas para o motor e alternador, reservatório de combustível incorporado, gerador com cabine: (opcional) insonorizado com 75dB à 7m ou 85dB a 1,5m, painel de comando e controle, equipado com módulos microprocessados para supervisão de rede de gerador bem como proteção ao sistema acessório incluídos; com silencioso com conexão flexível e anti-vibratório, manuais técnicos de operação e manutenção com diagramas elétricos.			
Quant.	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR (R\$)
01	GD INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONECCÕES E ACESSORIOS LTDA-ME	Vencedora	CATERPILLA	UNID	51.000,00
	JET LTDA	1ª Classificada	STEMAC		69.500,00
LOTE III - Central Telefônica					
ITEM 06	OBJETO	Central PABX 1150, 4 linhas, 20 ramais, nobreak stay 1200, DG 40X40, cabo CCI 2 pares 100mts, aparelho telefônico Siemens P3030, bloco bargoa, bastidor para bloco bargoa, mão-de-obra de instalação e configuração.			
Quant.	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR (R\$)
01	ORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Vencedora	SIEMENS	UNID	6.400,00
	JET LTDA	1ª Classificada	SIEMENS		6.490,00
LOTE IV - Material Permanente					
ITEM 07	OBJETO	TV LCD Full HD Infinita - 32LD650 - (1.920x1.080) - Decodificador para TV Digital embutido (DTV), 120Hz, NetCast (Acesse conteúdos da internet na sua TV), Wireless AV Link, Time Machine Ready, DLNA Wireless, 3 Entradas HDMI, 2 Entradas U.			
Quant.	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR (R\$)
02	JET LTDA	Vencedora	LG	UNID	1.250,00
	GD INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONECCÕES E ACESSORIOS LTDA-ME	1ª Classificada	LG	UNID	1.260,00
	DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA	2ª Classificada	PANASONIC		1.650,00
ITEM 08	OBJETO	Impressora Multifuncional a Laser - processador com velocidade de operação mínima de 260MHz; tecnologia de impressão:LASER; velocidade mínima: qualidade rascunho, 17ppm, com 8,0s para impressão da 1ª página; Fa. modem incorporado de 33,6 Kbps; 10 ppm memória 2 mb; Scanner com resolução ótica de 600 ppp até 19200 ppp melhorada; 24 bit de profundidade; armazenamento do papel a ser impresso em gaveta com as seguintes características mínimas: capacidade de 150 folhas de papel frontal; saída 100 folhas; ajuste de tamanho de papel nos padrões A4, Carta, Ofício e Executivo; Bandeja de alimentação automática de papeis; interfaces de comunicação: 01 portas USB 2.0: resolução: 1200 ppp;memória instalada de 64 MB; capacidade para emulação de PCL6 PCL5 e PS3; bandeja de alimentação automática de papeis; interfaces de comunicação: interface de rede interna padrão Ethernet 10/100 Base-T, podendo ser externo; fornecimento de cabo para conexão via porta paralela ou USB do microcomputador, com pelo menos 1,5m de extensão; capacidade de impressão de até 7.000 paginas/mês; fonte de alimentação: entrada de 110V (cento e dez volts), 60Hz.			
Quant.	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR (R\$)
05	GD INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONECCÕES E ACESSORIOS LTDA-ME	Vencedora	HP	UNID	795,00
	COMERCIAL EQIP LTDA	1ª Classificada	SANSUNG		800,00
	JET LTDA	2ª Classificada	HP		1.200,00

ITEM 09	OBJETO	Microcomputador - Processador Dual Core e 3300, HD de 500Gb; Memória de 02 Gb; Gravador de DVD; Kit Gabinete ATX com Fonte; Teclado; Mouse e Caixa de Som; Monitor de 15,6".			
Quant.	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR (R\$)
05	MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Vencedora	ZMAX	UNID	750,00
	GD INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONECCÕES E ACESSORIOS LTDA-ME	1ª Classificada	BRASINTE	UNID	940,00
	DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA	2ª Classificada	ACER		950,00
ITEM 10	OBJETO	Fogão - Tipo convencional, com corpo e mesa esmaltada, alimentação a gás, com 04 bocas, queimadores simples, acendimento manual, forno com visor, vidro duplo na porta, prateleira deslizante, proteção traseira, e contendo pés altos cromados, o produto deverá estar de acordo com as normas NBR de segurança, prazo de garantia de 12 meses e manual de instruções.			
Quant.	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR (R\$)
01	GD INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONECCÕES E ACESSORIOS LTDA-ME	Vencedora	ESMALTEC	UNID	340,00
	DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA	1ª Classificada	ESMALTEC		343,00
	JET LTDA	2ª Classificada	ESMALTEC		349,00
ITEM 11	OBJETO	Bebedouro elétrico de pressão, aço inox polido, com água gelada e natural - jato regulável para boca e outra com haste para copo, medindo (alt.96cmx33largx29cm profundidade.) para 220V. Certificado de garantia de 02 anos.			
Quant.	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR(R\$)
01	JET LTDA	Vencedora	MASTER .	UNID	570,00
	DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA	1ª Classificada	VENANCIO		700,00
	GD INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONECCÕES E ACESSORIOS LTDA-ME	2ª Classificada	MASTER F.		900,00
ITEM 12	OBJETO	TV LCD, Tela 42", Resolução 1080p, HDTV Ready, Full HD, 2 entrada HDMI, Entrada para PC, Entrada USB, Conversor Digital Integrado, Memória Interna, Brilho de 500cd/m2, ângulo de Visão de 178graus, Potencia de Áudio 20RMS, Controle Remoto Luminoso, Closed Caption, Sistema de Cor ACC Quente/Frio/Médio), Recepção de TV a Cabo, Timer, Relógio, Despertador, Desligamento Programado, Ajuste Automático de Volume, Bloqueio de Canais, Idioma(Português/Inglês/Espanhol); Consumo de Energia de 190kw/h, Alimentação Bivolt, Entradas Frontais e Laterais(1 entradas Video HDMI), Entradas			

Diário Oficial

14

Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de agosto de 2011 • Nº 148

		Traseiras (2 Entradas Vídeo componente, 1 Entrada Áudio e Vídeo, 1 entrada USB DivXHD, 1 entrada HDMI, 1 Entrada RGB(15pinos), 1 Entrada de Áudio PC, 1 Entrada RS-232C, 1 Entrada para TV a Cabo, 1 Entrada RF para TV Aberta(Digital e Analógico), Sidas Traseiras - 1 Saída Digital, Altura 7,7m, Largura 6,5m, Comprimento 2,3m, Peso 18kg, Garantia de 12 meses.			
Quant. 02	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR(R\$)
	JET LTDA	Vencedora	LG	UNID	2.150,00
	GD INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA-ME	1ª Classificada	H-BUST		2.160,00
	DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA	2ª Classificada	LG		2.350,00
ITEM	OBJETO	Cadeira Giratória - tipo caixa giratória espaldar baixo na cor a ser definida, assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a produtos químicos. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 45 a 50 kg/m ³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a produtos químicos.			
Quant. 02	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR(R\$)
	GD INDÚSTRIA E COMERCIO DE CON ECÇÕES E ACESSORIOS LTDA-ME	Vencedora	NEOPLAST	UNID	183,00
	JET LTDA	1ª Classificada	MASTIFLEX		184,00
	MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2ª Classificada	CAVALETI		280,00
ITEM	OBJETO	Nobreak de 1400Va			
Quant. 08	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR(R\$)
	GD INDÚSTRIA E COMERCIO DE CON ECÇÕES E ACESSORIOS LTDA-ME	Vencedora	MICROSOL	UNID	380,00
	MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1ª Classificada	MICROSOL		430,00
	DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA	2ª Classificada	MICROSOL		480,00

ITEM	OBJETO	Condicionador de Ar Tipo Split, Unidade Interna Horizontal, de Parede, Capacidade Mínima de 18000BTU/H, Tensão de 220 Volts, Função de Desumidificação, Controle Remoto Sem Fio, Garanti Mínima do Fabricante de 01 ano, Prestada no Estado do Piauí. Instalada.			
Quant. 01	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR(R\$)
	JET LTDA	Vencedora	COMECO	UNID	1.660,00
	DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA	1ª Classificada	YANG		1.663,00
GD INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA-ME	2ª Classificada	CONSUL	1.800,00		
ITEM	OBJETO	Switch de 16 Portas			
Quant. 03	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR(R\$)
	MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Vencedora	TPLINK	UNID	88,00
	DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA	1ª Classificadas	ENCORE		89,00
COMERCIAL EQUIP LTDA	MYMAX				
ITEM	OBJETO	Mesa Advance 2200X900X740/Tampo de vidro Auxiliar incolor de 4mm Temperado de 1200X600/Gaveteiro com 3 gavetas e cadeira Reflex Diretor - Giratória C/Banco Regulável. Acabamento em Tela e Tecido Preto. Na cor Tabaco.			
Quant. 01	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR(R\$)
	GD INDÚSTRIA E COMERCIO DE CON ECÇÕES E ACESSORIOS LTDA-ME	Vencedora	MOTIVA	UNID	1.339,00
	JET LTDA	1ª Classificada	CADERODE		3.450,00
ITEM	OBJETO	Monitor LCD de 18,5"			
18					
Quant. 06	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR(R\$)
	MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Vencedora	ACER	UNID	312,00
	GD INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA-ME	1ª Classificada	BENK		314,00
	DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA	2ª Classificada	BENK		367,00

OBSERVAÇÕES I:

- Os itens 01 e 03, não foram recepcionados com propostas de preços das licitantes presentes ao certame, portanto, foram declarados desertos;
- Os itens 02 e 04, receberam ofertas de preços acima dos valores especificados nas especificações técnicas e na proposta de preços contidas no Edital, ficando os preços registrados em ata tão somente por acolhimento da proposta, com os devidos valores sujeitos a pesquisas de preços no mercado, o que deixa o Gabinete Militar livre do ônus de contratar com a Licitante que ofertou os preços para estes itens referidos.
- Para os itens 08, 13 e 17 foi aplicada em favor da Licitante GD INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA-ME, as regras da Microempresa, conforme disposições contidas no Edital;

• Os Bens serão adquiridos, conforme definidos nas Especificações, Termo de Referência e na Minuta do Contrato, partes integrantes do Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere;

• A Ata da Sessão de Abertura e Conclusão do Certame, realizada no dia 28.07.11, integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 000.01082/2011 - DLCA/SEAD/PI.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	GD INDÚSTRIA E COMERCIO DE CON ECÇÕES E ACESSORIOS LTDA-ME
CNPJ	11.225.889/0001-21
INSC. ESTADUAL	19.471.398-9
CONTATO	86 3226-2561/86 8832-6787
ENDEREÇO	Rua Tote Carvalho, 365 - Monte Castelo - Teresina/PI - 64.017-390.
CIDADE	Teresina - PI.
E-MAIL	gdindustria@hotmail.com

LICITANTE	JET LTDA
CNPJ	06.833.008/0001-15
INSC. ESTADUAL	19.400.836-3
CONTATO	86 3217-2600/86 9975-1096
ENDEREÇO	Rua Porto, 890 - São Pedro - Teresina/PI - 64.019-500
CIDADE	Teresina - PI.
E-MAIL	jet@lojasjet.com.br

LICITANTE	MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	12.173.530/0001-10
INSC. ESTADUAL	19.466.961-0
CONTATO	86 2106-5000/86 9482-6009
ENDEREÇO	Rua Area Leão, 278/n - Centro - Teresina/PI - 64.001-310
CIDADE	Teresina - PI.
E-MAIL	valdemar@markoinformatica.com.br

LICITANTE	ORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ	06.699.342/0001-28
INSC. ESTADUAL	19.402.565-9
CONTATO	86 3230-9100/86 8819.3619
ENDEREÇO	Av. Odilon Araújo - Centro - Teresina/PI - 64.017-280
CIDADE	Teresina - PI.
E-MAIL	ortedtelecom@gmail.com

OF. 410



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2011 - DLCA/SEAD PROCESSO: 000.01356/2011

OBJETO: Aquisição de equipamentos e montagem (instalações elétricas e automação) e recuperação dos equipamentos existentes, para execução de serviços destinados a conclusão da estação de tratamento d'água - ETA por flotação à ar dissolvido, com vazão nominal de 150 l/s, desenvolvido para o sistema integrado de adutora do Sudeste - PI.
TIPO: MENOR PREÇO, adjudicação por lote, sob regime de empreitada por preço global.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 24/08/2011

HORÁRIO: 09:00 horas

EDITAL: disponível no site licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: DLCA - Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br,

VERALÚCIA DE LIMA SILVA
Pregoeira - DLCA/SEAD

ROGÉRIO DE FIGUEIRÊDO DOS SANTOS
DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EM EXERCÍCIO

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 438



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 004/2011 ao Contrato nº 084/2009, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Jerônimo e Pereira Ltda (Shalon Tur).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0020562-6/2009.

OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Contrato nº 084/2009, da assinatura deste termo até 31.12.2011 ou até que seja ultimada nova licitação, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2011.

SIGNATÁRIO: Atila de Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; Josiel Jerônimo e Silva - representante da empresa.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 005/2011 ao Contrato nº 083/2009, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Silva e Barros Ltda (Strada Turismo).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0020562-6/2009

OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Contrato nº 083/2009, da assinatura deste termo até 31.12.2011 ou até que seja ultimada nova licitação, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2011.

SIGNATÁRIO: Atila de Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; Weston Davis Silva Barros - representante da empresa.

OF. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADQUIRENTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) COMPUTADORES E 03 (TRÊS) NOBREAK'S PARA ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NI/SSP-PI. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 1637/2011 - DISPENSA 005/SSP/PI/2011.
FORNECEDOR: SUPRIFORMS LTDA (CNPJ Nº 11.643.962/0001-85
VALOR: R\$ 6.684,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Junior
Secretário de Segurança Pública do Piauí

OF. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 141/2011

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica, científica e Financeira celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ-SEDUC. **OBJETO:** Estabelecimento de Cooperação Técnica, Científica e Financeira entre SESAPI e SEDUC, referente às ações do Centro Estadual de Educação Profissional em Saúde “Monsenhor José Luís Barbosa Cortez” e demais Centros Estaduais de Educação Técnica e Profissional em Saúde do Estado do Piauí visando a promoção, elaboração e execução de programas e projetos de formação inicial e permanente, aperfeiçoamento de pessoal do SUS na área da saúde, oferta de cursos técnicos de nível médio para atender a demanda social, bem como efetivar medidas de fomento à pesquisa, formação e desenvolvimento do ensino técnico na área da saúde no Piauí. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18.07.2011. **SIGNATÁRIOS:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde; ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário Estadual de Educação e Cultura.

OF. 1464



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/11

Data da Abertura: 22/08/11

Tipo de Licitação: Tomada de Preços

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE GASES MEDICINAIS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, INSTALAÇÕES DE SPDA, SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA UTI, CENTRO CIRURGICO E CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO, EM OEIRAS – PI.

Cópia completa do Edital: Na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, Av Pedro Freitas s/n – Centro Administrativo – Bloco A, (86) 3216-3604 – Cep 64018-200 – Teresina-Piauí-Email: cplsau@saude.pi.gov.br, **Envelopes de Habilitação e**

Propostas: a) recebimento: às 09:00 (nove horas) do dia 22/08/11; b) abertura: às 09:00 (nove horas) do mesmo dia 22/08/11. c) local: Sala da CPL (Comissão Permanente de Licitações), Secretária de Estado da Saúde, Av. Pedro Freitas s/n – Centro Administrativo – Bloco A, (86) 3216-3604 – Teresina – Piauí.

Elayna Dantas da Costa e Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLIQUE-SE:

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1476



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



RETIFICAÇÃO

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí vem retificar publicação referente ao Contrato nº 12/2011, Processo Administrativo Nº 15.204 – 1939/11, publicado no D.O.E. nº 139 de 25/07/2011, onde está escrito – “Colônia do Piauí” leia-se “Colônia do Gurguéia”. Publique-se.

OF. 699



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2011 - PMPI

Processo Administrativo nº. 060723/11 - CPL/PMPI (04/07/2011).

Modalidade: Adesão ao SRP - CCEL/SEAD-PI.

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de PNEUS, para a PMPI. **Valor: R\$ 325.480,00** (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 26101.06.181.32.2038 - Fonte de Recursos: 00; Natureza de despesa: 3.3.90.30.

Fundamentação legal: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2011.

Signatários: RUBENS DA SILVA PEREIRA - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI (Contratante) e SAMYA CRISTINA RODRIGUES - LOJÃO DOS PNEUS LTDA – ME - (Contratada).

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - horário de expediente: 08h00min às 12h30min. Telefone para contato (86) 8819-3691.

OF. 121



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo N.º 1912 /011

Tipo: Convite N.º 005/2011

Objeto: Material odontológico para suprimento da Penitenciária de São Raimundo Nonato.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça, torna público o Resultado de Julgamento de Habilitação e proposta de preço acima referenciada, com o seguinte resultado: Obedecido os critérios de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa Classificada: 1º lugar: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 36.080,61 (trinta e seis mil, oitenta reais e sessenta e um centavos); 2º Lugar: DISMACH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR CIRURGICO LTDA, com o valor de R\$ 37.429,51 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos); 3º Lugar: UNIBRAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 38.239,75 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos); conforme razões contidas na ata de julgamento datada de 26/07/2011.

Teresina, 04 de Agosto de 2011

Rudson Romão Machado da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

OF. 060

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo N.º 1665/011

Tipo: Convite N.º 004/2011

Objeto: Compra de 12.000 (doze mil) marmitas plásticas retangulares de 1.4 litros para o sistema penitenciário.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça, torna público o Resultado de Julgamento de Habilitação e proposta de preço acima referenciada, com o seguinte resultado: Obedecido os critérios de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa Classificada: 1º lugar: JET LTDA, com o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); 2º Lugar: DISTRIBUIDORA PARNAÍBA, com o valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); 3º Lugar: SÓ MÓVEIS, com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); conforme razões contidas na ata de julgamento datada de 01/08/2011.

Teresina, 04 de Agosto de 2011

Rudson Romão Machado da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

OF. 061

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO REABILITAÇÃO E
READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Av. Hígino Cunha Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina – PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001/2011 AO CONTRATO 019/2010
CONTRATADO: CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
OBJETO: Prorrogar a vigência contratual.
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.
VIGÊNCIA: 15/06/2011 à 15/06/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 003/2011 AO CONTRATO 001/2008
CONTRATADO: LAVANDERIA TÉCNICA LTDA
OBJETO: Prorrogar a vigência contratual.
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.
VIGÊNCIA: 01/07/2011 à 01/07/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
010/2009
PARTES: ASSOCIAÇÃO REABILITAR E EMPRESA ATIVA ASCOM LTDA
OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a vigência do Contrato original, prorrogando-a automaticamente, desde que não haja manifestação das partes no prazo mínimo de quinze dias de antecedência ao término da vigência.
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.
VIGÊNCIA: 28/06/2011 à 28/06/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001/2011 AO CONTRATO 016/2010
PARTES: ASSOCIAÇÃO REABILITAR E A EMPRESA POLIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ORTOPÉDICOS
OBJETO: A Prorrogação da vigência contratual a partir de sua assinatura e será renovada automaticamente, desde que não haja manifestação das partes no prazo mínimo de quinze dias anteriores ao termo final do presente ajuste.
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.
VIGÊNCIA: 27/05/2011 à 27/05/2012

EXTRATO DE CONTRATO:
CONTRATO Nº 007/2011
PARTES: ASSOCIAÇÃO REABILITAR E ALVES E RIBEIRO LTDA – RIBEIRO COURO
OBJETO – Prestação de Serviços de Fornecimento de Matéria Prima para fabricação de peças para Oficina Ortopédica do CEIR.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.
VALOR: Estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
VIGÊNCIA: 08/06/2011 à 08/06/2012

EXTRATO DE CONTRATO:
CONTRATO Nº 006/2011
PARTES: ASSOCIAÇÃO REABILITAR E EMM MOTA DISTRIBUIDORA MULTIMED
OBJETO – Aquisição de equipamentos para o Centro Integrado de Reabilitação (CEIR), referente ao lote III, Pregão Presencial 002/2011, ocorrido no dia 17/03/2011.
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.
VALOR: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
VIGÊNCIA: 13/05/2011 à 13/11/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001/2011 AO CONTRATO 018/2010
CONTRATADO: ODONTO MEDICAL CENTER LTDA
OBJETO: Complementar objeto para acrescentar que a obtenção das próteses oculares será conforme solicitação do paciente e de acordo com a capacidade da Contratante em fornecê-las, bem como prorrogar a vigência.
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.
VIGÊNCIA: 22/05/2011 à 22/05/2012

EXTRATO DE CONTRATO:
CONTRATO Nº 004 /2011 – Pregão 001/2011
PARTES: Associação Reabilitar e Empresa Ótima Distribuidora.
OBJETO: Compra de equipamentos Centro Diagnóstico do CEIR.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 120.140,00 (cento e vinte mil cento e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 180 dias

EXTRATO DE CONTRATO:
CONTRATO Nº 005 /2011 – Pregão 001/2011
PARTES: Associação Reabilitar e Empresa Unibril Ltda.
OBJETO: Compra de equipamentos Centro Diagnóstico do CEIR.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos)
VIGÊNCIA: 180 dias



EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2011

FIRMA: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.
C.N.P.J: 12.884.672/0003-58.
OBJETO: Aquisição de 81t (oitenta e uma toneladas) de cloro liquefeito, Clorogás, para os municípios de Teresina, Floriano, Parnaíba e São Raimundo Nonato - PI.
VALOR POR TONELADA: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Agespisa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

JÚLIO FERRAZARCOVERDE
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2011

FIRMA: CONSTRUTORA MARACI - ME.
C.N.P.J: 10.989.010/0001-55.
OBJETO: Ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água do Município de Amarante – PI, com fornecimento de materiais.
VALOR GLOBAL: R\$ 552.183,09 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e três reais, nove centavos).
RECURSOS FINANCEIROS: Funasa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

JÚLIO FERRAZARCOVERDE
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 24-B/2011 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2010

FIRMA: BRASINT ELETRÔNICA LTDA.
C.N.P.J: 07.813.902/0001-96.
FIRMA: ÁSIA COMPUTADORES LTDA.
C.N.P.J: 00.193.788/0001-08.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) ao quantitativo do objeto; prorrogação do prazo por 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

JÚLIO FERRAZARCOVERDE
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 34/2011 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2011

CONTRATADA: PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
C.N.P.J: 16.330.110/0005-85
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) ao quantitativo do objeto da ATA ora aditada.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

JÚLIO FERRAZARCOVERDE
Diretor Presidente



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 - CPL

Objeto: registro de preços para aquisição de material, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do referido Pregão. Segue abaixo, tabela contendo as licitantes registradas e classificadas em 1º lugar, por Lote/Item:

LOTE	FIRMA	UN	QUANT	MARCA	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL				
I					
<i>A. SAMPAIO & CIA LTDA.</i>					
01	Adaptador pvc rígido curto pb lr dn 20mm x 1/2"	pç	60.000	Krona	0,15
02	Adaptador pvc rígido p/tubo polietileno dn 20mm x 1/2"	pç	25.000	Ambiental	1,12
03	Adaptador em pvc rígido, pb, lr, dn 100mm x 4"	pç	50	Krona	17,70
04	Adesivo plástico para tubos e conexões de pvc rígido, embalagem com 75 gramas ISO 9001.	tb	35.000	Tigre	2,25
05	Bucha redução pvc rígido, curta, soldável (bjs), dn 25mm x 20mm	pç	30.000	Krona	0,14
06	Cap. em pvc rígido je dn 50 mm	pç	800	Tigre	2,19
07	Cap. pvc rígido js dn 20 mm	pç	80.000	Krona	0,24
08	Cap. pvc rígido js dn 25 mm	pç	1.500	Krona	0,34
09	Cap. pvc rígido js dn 32 mm	pç	1.500	Krona	0,49
10	Curva 90° pvc rígido, pb je, dn 50mm/de 60mm	pç	800	Tigre	10,46
11	Fita veda rosca 18 mm x 25 m	RI	35.000	Tigre	2,42
12	Lâmina serra manual, flexível, em aço rápido 1/2 x 12", com 18 dentes por polegada	pç	20.000	Curteflex	1,12
II					
<i>A. SAMPAIO & CIA LTDA.</i>					
13	Joelho pvc rígido 90° b js (ll) dn 20mm	pç	90.000	Krona	0,14
14	Joelho pvc rígido 90° b js (ll) dn 25mm	pç	3.000	Krona	0,18
15	Joelho pvc rígido 90° b js (ll) dn 32mm	pç	3.000	Krona	0,72
16	Joelho pvc rígido 90° b lr dn 20mm x 1/2"	pç	60.000	Krona	0,56
17	Joelho pvc rígido 90° b lr dn 25mm x 1/2"	pç	1.500	Krona	0,61
18	Joelho pvc rígido 90° b lr dn 25mm x 3/4"	pç	2.500	Krona	0,84
19	Joelho pvc rígido 90° b lr dn 32mm x 1"	pç	1.000	Krona	4,39
20	Joelho pvc rígido 90° b roscavel dn 1/2"	pç	5.000	Krona	0,37
21	Joelho pvc rígido 90° b roscavel dn 3/4"	pç	800	Krona	0,68
IV					
<i>A. SAMPAIO & CIA LTDA.</i>					
41	Registro esfera pvc c/borboleta, bb soldáveis, dn 20mm	pç	10.000	Ambiental	2,45
42	Registro esfera pvc c/cabeça quadrada pp. rosq. Dn 1/2".	pç	8.000	Ambiental	2,97
43	Registro pressão bronze pb rosqueaveis dn 1/2"	pç	20.000	Furkin	10,18
44	Torneira pressão bronze, curta, dn 1/2".	pç	10.000	Furkin	12,40
45	Torneira pressão pvc rígido, curta, dn 1/2".	pç	10.000	Grap	1,01
III					
<i>CONEXPAR - COM. DE CONEXÕES DO PARANÁ</i>					
22	Joelho redução pvc rígido, 90° B roscável, dn 3/4 x 1/2"	pç	15.000	Amanco	0,93
23	Luva correr pvc defoto, b je, dn 100mm	pç	80	Hifersane	11,26
24	Luva correr pvc defoto, b je, dn 150mm	pç	150	Hifersane	36,23
25	Luva correr pvc defoto, b je, dn 200mm	pç	50	Hifersane	61,01
26	Luva correr pvc defoto, b je, dn 250mm	pç	30	Hifersane	103,28
27	Luva correr pvc rígido, b je, dn 100mm/de 110mm	pç	800	Hifersane	14,08
28	Luva correr pvc rígido, b je, dn 50mm/de 60mm	pç	1.500	Hifersane	4,69
29	Luva correr pvc rígido, b je, dn 75mm / de 85mm	pç	800	Hifersane	7,04
30	Luva pvc rígido b js (ll) dn 20 mm	pç	60.000	Plastilit	0,16
31	Luva pvc rígido b js (ll) dn 25mm	pç	2.000	Plastilit	0,21
32	Luva pvc rígido b js (ll) dn 32 mm	pç	1.500	Plastilit	0,46
33	Luva pvc rígido b roscavel (tr) dn 1"	pç	500	Amanco	1,40
34	Luva pvc rígido b roscavel (tr) dn 1/2"	pç	2.000	Plastilit	0,28
35	Luva pvc rígido b roscavel (tr) dn 3/4"	pç	1.000	Hifersane	0,46
36	Luva pvc rígido b soldável/rosca (lr) dn 20mm x 1/2"	pç	60.000	Plastilit	0,30
37	Luva pvc rígido b soldável/rosca (lr) dn 25mm x 3/4"	pç	2.500	Plastilit	0,45
38	Luva pvc rígido b soldável/rosca (lr) dn 32mm x 1"	pç	1.500	Amanco	2,62
39	Luva redução pvc rígido b roscavel (tr) dn 3/4 x 1/2"	pç	35.000	Amanco	0,75
40	Luva redução pvc rígido b soldável/rosca (lr) dn 25mm x 1/2"	pç	2.000	Plastilit	0,45
V					
<i>ASPERBRÁS NORDESTE IRRIGAÇÃO LTDA.</i>					
46	Tubo pvc rígido cl-15 pb js dn 20 x 60mm	m	60.000	Asperbrás	0,96
47	Tubo pvc rígido cl-15 pb js dn 25 x 60mm	m	6.000	Asperbrás	1,26
48	Tubo pvc rígido cl-15 pb js dn 32 x 60mm	m	6.000	Asperbrás	1,30

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Recursos financeiros: próprios da Agespisa

JÚLIO FERRAZARCOVERDE
 Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2011

FIRMA: PORANGABA, SOTERO, BACELAR E URBANO ADVOGADOS S/C.

C.N.P.J: 07.473.475/0001-44.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos jurídicos, a fim de assegurar a revisão de passivos tributários para a Agespisa.

VALOR: 20% (vinte por cento) sobre o benefício obtido.

RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Agespisa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

JÚLIO FERRAZARCOVERDE
 Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 032/2011 AO CONTRATO Nº 066/2010

CONTRATADA: HIDROENGE HIDRÁULICA E ENGENHARIA LTDA.
 C.N.P.J: 23.622.491/0001-08.

OBJETO: Alteração da empresa contratada, em face da incorporação da mesma pela firma Construtora Jurema Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

JÚLIO FERRAZARCOVERDE
 Diretor Presidente

OF. 700

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE DOIS CONJUNTOS MOTOR BOMBA SUBMERSIVEIS, MODELO: AF 450/8-W3 GB301, MARCA ABS, PARA RECÁLQUE DE ESGOTO E/OU AGUA PLUVIAL COM SOLIDOS EM SUSPENSÃO, tudo embasado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CONTRATANTE: Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA

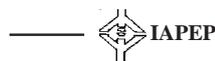
CONTRATADA: ABS INDÚSTRIA DE BOMBAS CENTRIFUGAS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 167.737,50 (Cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA: 03 de Agosto de 2011

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

JULIO FERRAZARCOVERDE
 Diretor Presidente da AGESPISA.

OF. 705



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2011

Processo: AA.040.1.006321/11-66

Convite nº 02/2011

CONTRATO: Nº 05/2011

CONTRATANTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP

CONTRATADO: Empresa AB Projetos – Oliveira & Rodrigues Projetos e Consultorias Ltda ME

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

OBJETO: Elaboração de Projeto Arquitetônico e Complementares de Reforma do Edifício sede do IAPEP.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco dias)

FONTES DE RECURSOS: 19

DATA DA ASSINATURA: 22.07.2011

ASSINARAM: Pelo IAPEP, FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA e pela Empresa AB Projetos – Oliveira & Rodrigues Projetos e Consultoria Ltda ME, VIVIANE SCHEREN DE OLIVEIRA

OF. 043

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE PARTE DE BEM IMÓVEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.040.1.008815/11-19
PARTES: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP e a Secretaria do Estado da Saúde
OBJETO: Cessão de uso de partes de bem imóvel de propriedade do cedente, localizado na Rua Félix Pacheco, nº 1550, Bairro Centro, na cidade de Teresina-PI.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, iniciando-se em 19 de julho de 2011 e findando-se em 19 de julho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19.07.2011
REPRESENTANTES: Pelo IAPEP, Flávio Rodrigues Nogueira, pela Secretaria de Estado da Saúde, Lillian de Almeida Veloso Nunes Martins.

OF. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2008/ADH-PI

CONTRATO Nº: 020/2008-ADH-PI.
LIBERAÇÃO: Nº:0950/2008-CEL/SEAD - Protocolo nº 565/2008-CEL/SEAD e Processo Administrativo nº 106/2008-ADH-PI e AA.118.1.000497/11-00-ADH/PI.
OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2008/ADH/PI, firmado em 19 de julho de 2010, prorrogando por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, conforme nos concede a legislação vigente, com início previsto a partir da assinatura desse instrumento a saber de 19/07/11 a 19/07/12.
PARTES:
Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, representado por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros..
Contratado: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Odilon Araújo, 656, Piçarra, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.699.342/0001-28, aqui representada por sua gerente, Ana Adélia Ribeiro Marques Vilmar.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2011.

Teresina (PI), 28 de julho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2008-ADH/PI

CONTRATO Nº: 021/2008-ADH-PI.
LIBERAÇÃO: Processo Administrativo nº AA.118.1.000496/11-95-ADH/PI.
OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2008/ADH/PI, firmado em 19 de julho de 2010, prorrogando por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, conforme nos concede a legislação vigente, com início previsto a partir da assinatura desse instrumento, a saber, de 19/07/11 a 19/07/12.
PARTES:
Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, representado por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: ATLAS SCHINDLER S/A, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida na Rua Ildefonso Albano, 2257, Joaquin Távora, CEP 60115-001, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.028.986/0005-31, por seus representantes legais.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2011.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2011/ADH-PI

CONTRATO Nº: 005/2011-ADH-PI.
DA VINCULAÇÃO: O presente contrato vincula-se à liberação nº 1295/2010 DLCA/SEAD/PI, Ata circunstanciada de sorteio público realizado em 29.06.2011, Pregão Presencial n. 34/2010, Ofício nº 0580/2011-ADH-DGE, de 09.05.2011, Lei n.8.666/1993 e Lei n. 10520/2002.
DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, na forma e quantitativo especificado abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL MENSAL
VIGIA NOTURNO (Item 29, Lote 02, Pregão nº 034/2010)	01	R\$ 1.735,00	R\$ 1.735,00
VALOR TOTAL POR MÊS	-	-	R\$ 1.735,00

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado considerar os empregados da contratada como colaboradores eventuais do contratante, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
DO VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, após atestados pela autoridade competente pagará, por mês, o valor de: R\$ 1.735,00 (mil, setecentos e trinta e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura até 31.12.2011, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/1993.
DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento da ADH/Tesouro Estadual: Elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte 00.

PARTES:
Conveniente: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.
Contratada: empresa CLEAN SERVICE LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.379.896/0001-50, com sede na Av. Gov. Arthur de Vasconcelos, 150, Sala 116, Teresina-PI representada neste ato por Raimundo Nonato Mesquita, CPF nº 076.049.713-34, residente nesta capital, denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666/1993 e Lei n.10520/2002.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2011.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

OF. 866



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Processo: nº 137/2007;
Convite: nº 065/2008;0
Contrato: nº 129/2008;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI
Contratada: Empresa PONTAL CONSTRUÇÕES Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Cláusula Primeira: Fica neste ato declarado rescindido unilateralmente, o Contrato nº 129/2008, através de fato atraso injustificado na obra, tornando assim inadimplente, com fundamentação no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, alterações e demais legislações pertinentes;
Data da Assinatura: 22-07-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar (Diretor-Geral do IDEPI) e Francisco Atila de Araújo Moura Jesuíno (Diretor de Engenharia).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Processo: nº 660/2009;
Convite: nº 016/2010;
Contrato: nº 034/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI
Contratada: Empresa J C DO VAL – Material Elétrico Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Cláusula Primeira: Fica neste ato declarado rescindido unilateralmente, o Contrato nº 034/2010, tendo em vista fato atraso injustificado na obra, tornando assim inadimplente, com fundamentação no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, alterações e demais legislações pertinentes;
Data da Assinatura: 02-08-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar (Diretor-Geral do IDEPI) e Francisco Atila de Araújo Moura Jesuíno (Diretor de Engenharia).

OF. 652



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



Extrato de Convênio

Convênio nº 020/2011.

Convenientes: *SINTERP I– Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Assist. Téc. E Extensão Rural do Estado do Piauí
* Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí- ATI (Executora) **Objeto:** Viabilizar a disponibilização pela executora ao conveniente de serviços de Informática e Processamento de Dados na utilização do sistema DESCOTONET. **Da Contribuição:** (valor fixado na Instrução Normativa 006/2010 de 20/05/2010), a ser depositado diretamente na conta corrente do Fundo de Informática do Estado do Piauí, a fim de colaborar com os custos de gerenciamento das consignações. **Data da assinatura:** 05/07/2011.

Extrato de Convênio

Convênio nº 021/2011.

Convenientes: *ANSEPI– Associação dos servidores do EMATER-PI.
* Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí- ATI (Executora) **Objeto:** Viabilizar a disponibilização pela executora ao conveniente de serviços de Informática e Processamento de Dados na utilização do sistema DESCOTONET. **Da Contribuição:** (valor fixado na Instrução Normativa 006/2010 de 20/05/2010), a ser depositado diretamente na conta corrente do Fundo de Informática do Estado do Piauí, a fim de colaborar com os custos de gerenciamento das consignações. **Data da assinatura:** 20/07/2011.

OF. 578



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO/DISPENSA PROC. ADM Nº. 45.000-620/2011

LOCATÁRIA: Secretaria das Cidades
FORMA: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 24, X e 62 § 3º da Lei nº 8.666/93
OBJETO: Locação de imóvel situado na Av. Joaquim Ribeiro, nº 835, Centro, com a finalidade de abrigar a sede da Secretaria.
LOCADORA: Imobiliária Lima Aguiar Ltda.
VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2011 CONTRATO Nº 038/2009

ESPÉCIE: Termo de prorrogação de vigência e de execução do Contrato nº 038/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa Oásis Construções e Consultoria Ltda., para a contratação dos serviços de estudo ambiental para licenciamento de construção da Ponte sobre o rio Poti, ligando os bairros Mocambinho e Pedra Mole, em Teresina-PI. **OBJETO:** prorrogação do contrato nº 038/2009 por 300 (trezentos) dias de vigência a contar de 05/01/2011 e 300 (trezentos) dias de prazo a contar 05/01/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 1º/08/2011 **SIGNATÁRIO:** Merlong Solano Nogueira.

OF. 034

OUTROS

"Errata"	
Correção de erro de digitação na publicação do Balanço Patrimonial da Credi-Shop S/A - Administradora de Cartões de Crédito, CNPJ/MF 62.895.230/0001-13 ocorrida na publicação no "Diário Oficial do Estado do Piauí" nº 136, página 24, no dia 20/07/2011.	
Onde lê-se:	
PATRIMÔNIO LIQUIDO	31/12/10
Reserva para eventuais contingência	3.896
Dividendo adicional proposto	3.526
Leia:	
PATRIMÔNIO LIQUIDO	31/12/10
Reserva para eventuais contingência	-
Dividendo adicional proposto	7.422

P.P. 13158

A ECOSERVICE – Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Ltda, CNPJ 11.703.484/0001-54, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Licença de Operação (LO) Nº 2174/11-21 para tratamento e disposição de resíduos perigosos em sua Unidade de Tratamento na rua São José, Quadra 24, Lote 68, Unidade 1, Distrito Industrial, Teresina-PI.

P.P. 13159

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE, requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, um pedido de RENOVAÇÃO da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) da Implantação do Sistema de Abastecimento D'água da localidade VEREDA DA PORTA, zona rural do município de Corrente-PI.

P.P. 13157